

Proposta garante assessoria técnica aos consumidores de energia elétrica

Renato Casagrande apresenta hoje projeto para a criação de conselho nacional. Experiência de 15 anos mostra que os atuais conselhos, sustentados pelas concessionárias, foram inviabilizados pelo conflito de interesses



SotXCHNG

Outra proposta, de Antônio Carlos Valadares, aumenta de 15 para 30 dias o prazo entre aviso e corte do fornecimento por falta de pagamento

Projeto já aprovado no Senado amplia direitos de usuário

Atualmente, o consumidor tem direito de ser avisado com 15 dias de antecedência sobre o corte de energia por falta de pagamento, de acordo com informações que a Aneel oferece em sua página na internet. Mas esse prazo poderá ser ampliado para 30 dias no caso de moradias de baixa renda, casas de saúde, escolas, presídios e centros de internação de menores, segundo projeto de lei (PLS 178/08) de Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) no último dia 7 e encaminhado à Câmara dos Deputados.

Os outros direitos assegurados ao consumidor de energia elétrica, segundo a Aneel, são os seguintes:

- ▶ seis opções, no mínimo, de data de vencimento da sua conta;
- ▶ luz de volta no máximo em até quatro horas, caso ela tenha sido cortada indevidamente;
- ▶ restabelecimento da energia em até 48 horas após cessado o motivo do corte;
- ▶ restituição de eventuais prejuízos causados por falhas no fornecimento de energia;
- ▶ verificação de leitura e do medidor, caso a conta de luz venha com valor muito diferente do normal;
- ▶ livro disponível para fazer sugestões e reclamações em todos os postos de atendimento da sua concessionária de energia;
- ▶ telefone 167, da Aneel, disponível, caso o problema não seja resolvido com a concessionária.

A agência fornece, em sua página www.aneel.gov.br orientação para as perguntas mais frequentes do consumidor.

PARA GARANTIR A participação efetiva de 62 milhões de brasileiros – classificados como consumidores cativos – nas decisões da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), é necessário assessoramento técnico qualificado para entender a intrincada e complexa rede de leis e regulamentos que disciplinam o setor. Estão nessa classificação consumidores residenciais, comerciais, pequenas e médias indústrias e as grandes, que consomem acima de três megawatts e não migraram para a categoria de consumidores livres.

Diante dessa constatação e dos pleitos de organizações da sociedade civil, o presidente da

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), senador Renato Casagrande (PSB-ES), apresenta hoje projeto de lei que cria o Conselho Nacional de Consumidores das Prestadoras de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Conacon).

Uma das principais funções do Conacon, integrado pelos representantes dos consumidores, do Procon e do Ministério Público, é viabilizar o assessoramento técnico para a participação em consultas e audiências públicas da Aneel. Para manter as atividades do Conacon, que deverá contar com uma estrutura de

conselhos regionais, o projeto de Casagrande prevê a instituição do Fundo de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica.

Esse fundo deverá ser alimentado pelas multas aplicadas pela Aneel nos agentes do setor elétrico e por outras fontes, como venda de publicações, doações, recursos provenientes de convênios, acordos e contratos com organismos nacionais e internacionais e parcela da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica. Os conselheiros serão designados pelo presidente da República, após aprovação do Senado.

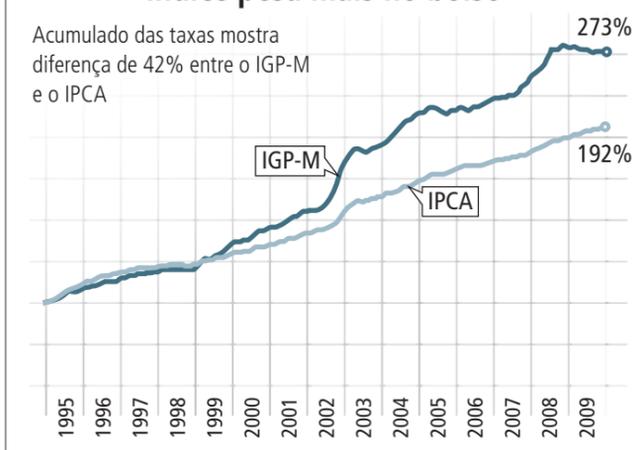
Mudança de indexador deve baixar tarifa elétrica

A correção da tarifa de energia elétrica e de outros serviços públicos segue a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), indexador que, por ser muito sensível ao aumento do dólar, é desfavorável ao consumidor. Com o objetivo de alterar o fator de atualização tarifária para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que nos últimos anos mostrou evolução bem inferior ao IGP-M (ver info), Renato Casagrande apresentou recentemente projeto de lei (PLS 33/10) que tramita na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

A explicação do senador é que, com a atual situação econômica do país, não mais se justifica um índice que embute o risco cambial para os usuários dos serviços públicos. O mais recomendável é que seja feita pela “inflação efetivamente percebida pelo consumidor final”, diz Casagrande. O projeto determina que o novo índice seja adotado para os novos contratos ou para os existentes, na época de sua prorrogação. Nos próximos cinco anos, exemplificou, muitos contratos do setor elétrico estarão vencendo.

Índice pesa mais no bolso

Acumulado das taxas mostra diferença de 42% entre o IGP-M e o IPCA



Saiba mais

Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)
www.aneel.gov.br
acessar Espaço do Consumidor
Disque 167

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec)
www.idec.org.br

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
<http://portal.mj.gov.br/dpdc/data/Pages/MJ5E813CF3PTBRIE.htm>

www.senado.gov.br/conleg/textos_discussao/NOVOS%20TEXTOS/texto62%20-%20Edmundo%20Montalvao.pdf

Conselhos nunca chegaram a funcionar

Os conselhos de consumidores previstos pela Lei 8.631/93 foram concebidos para serem sustentados pelas concessionárias. Passados mais de 15 anos, a experiência mostrou que o conflito de interesses entre consumidores e concessionárias impediu seu funcionamento adequado.

Entidades de outros segmentos, como a Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (Abrace) e a Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib), possuem equipes técnicas capacitadas para participar das **consultas e audiências públicas** da Aneel. Enquanto isso, explica o consultor do Senado Edmundo Montalvão, os consumidores cativos, sem o mesmo nível de argumentação técnica, continuam os mais vulneráveis nessas negociações.

Em abril do ano passado, a própria Aneel realizou consulta pública (nº 17) para colher informações e avaliar a atuação dos conselhos. As queixas mais frequentes foram falta de apoio, pouco conhecimento dos conselheiros na área de energia elétrica e necessidade de assessoramento técnico. A mesma consulta evidenciou a reivindicação de um conselho nacional, em moldes parecidos ao proposto por Renato Casagrande.

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) apresentou, em março último, seu estudo *Agências reguladoras e a tutela do consumidor*, promovido pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça. O cerne de suas sugestões está na defesa da criação de um fundo federal de fomento à participação das entidades civis de defesa do consumidor no “processo regulatório”, seguindo caminho semelhante ao projeto de Casagrande. A diferença é que o fundo proposto pelo Idec financiaria a participação dos consumidores em outros setores, e não só no elétrico.

O QUE SÃO AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS?

A Aneel define as audiências e consultas públicas como forma de compartilhar com a sociedade a reestruturação do mercado de energia elétrica. A audiência é “um instrumento de apoio ao seu processo decisório, de ampla consulta à sociedade, que precede a expedição dos seus atos administrativos”. Já a consulta pública é um instrumento administrativo para apoiar na instrução de processos de regulamentação e fiscalização e na implementação de suas atribuições específicas.